

**DECRETO N.º 8.620**  
**DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.263.907,50 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.263.907,50 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.2026.339000	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	10.000,00
14.10.12.361.0020.2085.339000	EDUCACAO BASICA	380.000,00
15.10.10.301.0057.2327.319000	ATENCAO BASICA	1.720.000,00
15.10.10.301.0057.2327.339000	ATENCAO BASICA	500.000,00
18.11.23.695.0043.2127.339000	PROMOCAO DO TURISMO	20.000,00
18.11.23.695.0043.2129.339000	PROMOCAO DO TURISMO	3.354,50
20.10.13.392.0046.2167.339000	PROMOCAO DA CULTURA	315.460,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	211.907,00
20.10.13.392.0046.2182.335000	PROMOCAO DA CULTURA	22.386,00
35.10.04.122.0035.2016.339000	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	79.000,00
40.11.08.244.0066.2205.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.800,00
TOTAL		3.263.907,50

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.12.08.244.0005.2042.339000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10.000,00
15.10.10.305.0062.2328.319000	VIGILANCIA EM SAUDE	2.220.000,00
24.10.28.846.0000.0036.319000	OPERACOES ESPECIAIS	1.008.753,00
40.11.08.244.0064.2205.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.800,00
TOTAL		3.240.553,00

II – Na quantia de R\$ 23.354,50 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 03 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa), relacionados ao Código de Aplicação 100.0018 (FUNDO ASSISTENCIA

INVESTIMENTO P/TURISMO-FAITUR), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de setembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento